

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 16/2020

Processo: 7095/2020

Data: 14 de fevereiro de 2020

Matéria: PL 2599/2020 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 14 de fevereiro de 2020 e tem como objetivo autorizar a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

Análise:

Na análise, a iniciativa legislativa do projeto está correta, atendendo o inciso XI do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao conteúdo, no caso concreto, a proposição intenta a contratação de um(a) Psicólogo(a), para desempenhar suas funções junto ao Centro de Equoterapia.

Foi apresentada pelo Poder Executivo Mensagem Retificativa com o objetivo de inclusão da realização de processo seletivo simplificado e acerca do período de vigência do contrato.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2599, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Pelas conclusões:

Vereador Teodoro Jair Dessbessel

Vereador Gelso Soares de Brito